



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME**

**CONTRATO Nº 187/2023.  
PROCESSO Nº 115/2023.  
CARTA CONVITE Nº 005/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por Giovani Helton Grossi Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	VaLor Unitário	Valor Total
0002	COMPUTADOR COM MONITOR  PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12500 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, ATÉ 4.6GHZ TURBO) MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 DDR4 (CLASSE 35) LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD 8X DVD+/-RW 9.5MM TECLADO E MOUSE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E MONITOR. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA CLASSE C DIMENSÃO DIAGONAL 23.8" DISPOSITIVOS INTEGRADOS USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2745 MM BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL), 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 TECNOLOGIA DE	UNI	7,0000	ACER	7.500,00	52.500,00



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	RETROILUMINAÇÃO WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA CONECTIVIDADE INTERFACES DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) VGA HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2 GEN 1 A MONTANTE 4 X USB 3.2 GEN 1 À JUSANTE					
0005	NOBREAK POTÊNCIA:1500 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~ TOMADAS: 5 NO PADRÃO NBR 14136, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA,	UNI	6,0000	Intelbras	1.300,00	7.800,00
0006	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M - RESOLUÇÃO: 1000DPI - SENSOR ÓPTICO - CONEXÃO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / 7 E SUPERIOR / MAC	UNI	20,0000	Multilaser	20,00	400,00
0007	TECLADO ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TECLAS: 107 - CONEXÃO: USB - LAYOUT: ABNT - DIMENSÃO: 430 X 125 X 20 MM - TIPO: TECLADO PADRÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8	UNI	20,0000	Multilaser	40,00	800,00
0008	SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UNI	9,0000	Hikvision	190,00	1.710,00
0009	SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) -	UNI	9,0000	Aoluska	330,00	2.970,00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB					
---	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de equipamentos entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00  
02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00  
02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00  
02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 115/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

**III -** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

**IV -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**V -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME  
Giovani Helton Grossi Fernandes - Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_